

Edital

N.º 52/DAFRH-DAAG/2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

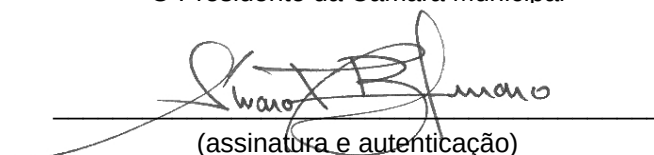
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Pinhal Novo foi desdobrada em 30 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de Voto n.º 1 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 2 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 3 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 4 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 5 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 6 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 7 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 8 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 9 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 10 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 11 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 12 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 13 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 14 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 15 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 16 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 17 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 18 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 19 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 20 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 21 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 22 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 23 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 24 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 25 - Escola Básica da Palhota**
- Secção de Voto n.º 26 - Escola Básica da Carregueira**
- Secção de Voto n.º 27 - Grupo Desportivo de Rio Frio**
- Secção de Voto n.º 28 - Grupo Folclórico Olhos de Água**
- Secção de Voto n.º 29 - Escola Básica da Lagoa da Palha**
- Secção de Voto n.º 30 - Grupo Desportivo de Valdera**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Palmela, 2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.